



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras

## TERMO ADITIVO

**CONTRATO PE00325-01**

**PROCESSO PE00325 - 386.00019963/2024-76**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PE00325-01, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 162, 6º andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 20.522.473/0001-66, com sede em São Bento do Sul/SC, na Rua Francisco Pauli, 451 - Sala 06, Oxford, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA SUBSIDIAR ESTUDOS DE EXPANSÃO DA MALHA FERROVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO EIXO SUL E REGIÕES ADJACENTES**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, observadas as disposições da Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das disposições do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), das normas internas específicas da CPTM, do Código de Conduta e Integridade, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, e pela Política de Segurança da Informação da CPTM, no âmbito da execução do objeto deste Contrato e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1 OBJETO

1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a readequação da Planilha de Quantidades e Preços, conforme Anexo 1 deste instrumento e

1.1.2 a prorrogação do prazo de execução contratual em 2 (dois) meses, com a readequação do Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo 2 deste instrumento.

### 2 VALOR

2.1 Em razão do presente aditamento, o valor do contrato passará a ser de R\$ 289.724,24 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), data base maio/2025.

### **3 RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato PE00325-01, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES  
Diretora Administrativa e Financeira  
ana.borges@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF/CIN nº 003.938.371-73

MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO  
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente  
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF/CIN nº 025.077.968-47

ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE  
Gerente de Projetos  
andre.farhud@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF/CIN Nº 282.932.948-17

Pela **CONTRATADA:**

RODRIGO LUY  
Sócio Administrador  
compras@solotopografia.com.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF/CIN nº 047.338.239-32

**TESTEMUNHAS:**

GIVALDO CAETANO DA SILVA  
Assistente Administrativo

FERNANDO AUGUSTO KOGA  
Assessor Executivo

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUY, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Caetano Da Silva, Assistente Administrativo**, em 01/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Koga, Assessor Executivo**, em 01/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Farhud De Andrade, Gerente**, em 09/04/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 09/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 10/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0102853945** e o código CRC **F3760238**.

---

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PE00325-01**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**



## PLANILHA READEQUADA - TERMO DE ADITAMENTO N° 01 - PE00325-01

Data Base: Mai/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	un	PREÇO UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE CONTRATADA	R\$ CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVO 01	R\$ ADITIVO 01	QUANTIDADE CONTRATO + ADITIVO 01	VALORES (R\$) CONTRATO + ADITIVO 01
1	<b>Levantamento Aerofotogramétrico</b>								
02.01.00.110.21	Levantamento Aerofotogramétrico Georreferenciado destinado à elaboração de anteprojeto	km²	1.410,50	78,00	110.019,00	14,24	20.085,52	92,24	130.104,52
2	<b>Base Cartográfica</b>								
02.01.00.110.22	Base Cartográfica Digital Georreferenciada destinada à elaboração de anteprojeto	km²	1.953,05	23,40	45.701,37	4,27	8.339,52	27,67	54.040,89
3	<b>Ortofotomosaico</b>								
02.01.00.110.23	Ortofotomosaico destinado à elaboração de anteprojeto	km²	804,95	78,00	62.786,10	14,24	11.462,49	92,24	74.248,59
4	<b>Modelos Digitais</b>								
02.01.00.110.24	Modelo Digital de Terreno (MDT) e Modelo Digital de Superfície (MDS) destinados à elaboração de anteprojeto	km²	339,66	78,00	26.493,48	14,24	4.836,76	92,24	31.330,24
				<b>Total Contrato</b>	<b>244.999,95</b>	<b>Total Aditivo 01</b>	<b>44.724,29</b>	<b>Total Contrato + Aditivo 01</b>	<b>289.724,24</b>
								<b>Percentual Aditivo 01</b>	<b>18,25%</b>

**ANEXO 2**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PE00325-01**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



# CONTRATO Nº PE00325-01 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico planialtimétrico georreferenciado para subsidiar estudos de expansão da malha ferroviária para transporte de passageiros

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (REFERENCIAL)

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	CONTRATO	ADITIVO 01	CONTRATO + ADITIVO 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	PARALISAÇÃO	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	110.019,00	20.085,52	130.104,52			64.685,53			45.333,47				15.064,14	5.021,38			130.104,52
2	BASE CARTOGRÁFICA	45.701,37	8.339,52	54.040,89							45.701,37					4.586,74	3.752,78	54.040,89
3	ORTOFOTOMOSAICO	62.786,10	11.462,49	74.248,59				36.915,01		25.871,09						10.316,24	1.146,25	74.248,59
4	MODELOS DIGITAIS	26.493,48	4.836,76	31.330,24					15.576,81	10.916,67						2.660,22	2.176,54	31.330,24
Total Contrato					-	-	64.685,53	36.915,01	15.576,81	82.121,23	45.701,37	-						244.999,95
Total do Aditivo 01														15.064,14	5.021,38	17.563,20	7.075,57	44.724,29
Total Contrato + Aditivo 01					-	-	64.685,53	36.915,01	15.576,81	82.121,23	45.701,37	-		15.064,14	5.021,38	17.563,20	7.075,57	289.724,24



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Depto De Contratacoes E Compras

## TERMO ADITIVO

### ANEXO 3

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO PE00325-01

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

**CONTRATO Nº:** PE00325-01 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA SUBSIDIAR ESTUDOS DE EXPANSÃO DA MALHA FERROVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO EIXO SUL E REGIÕES ADJACENTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

CPF: 025.077.968-47

Nome: ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE

Cargo: Gerente de Projetos

CPF: 282.932.948-17

**Pela contratada:**

Nome: RODRIGO LUY

Cargo: Sócio

CPF: 047.338.239-32

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: ANDRÉ FARHUD DE ANDRADE

Cargo: Gerente de Projetos

CPF: 282.932.948-17



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUY, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Farhud De Andrade, Gerente**, em 09/04/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 09/04/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Brandao Machado, Diretor**, em 09/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 10/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0102855132** e o código CRC **C14DE05D**.

---